

Portaria nº 61/2026

Francisco Santos/PI, 02 de março de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

Considerando, o pedido do benefício previdenciário Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 11/2025, de 30/10/2025, e com fundamento no art. 13, I c/c 40, I, §3º, I da Lei nº 297/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Francisco Santos - Piauí, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV:

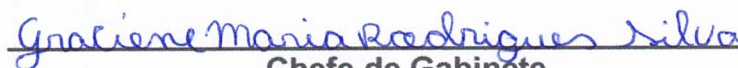
RESOLVE: Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte a **ALBERTINA SOLIDONA DA SILVA**, brasileira, viúva, RG nº 1.314.725 SSP-PI e CPF nº 536.527.543-87, na qualidade de dependente do servidor inativo, **JOSÉ DEUSIMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 562.750 5SSP-PI e CPF nº 274.200.193-04, falecido em 12/09/2025, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 02 de março de 2026.



Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de março de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 11/2025

A.	Proventos, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos.....	R\$	1.518,00
	BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MININO VIGENTE	R\$	1.621,00
	Francisco Santos/PI, 02 de março de 2026.  José Edson de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL  Graciene Maria Rodrigues Silva Chefe de Gabinete do Prefeito CPF: 010.161.573-63 Portaria Nº 006/2025-GP		